LEI Nº 3.451/93

DÁ DENOMINAÇÃO À VIA PÚBLICA "ALCIDES RODRIGUES DE OLIVEIRA", DOS BAIRROS SÃO DIMAS E CARIJÓS.

A Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete decreta e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada "RUA ALCIDES RODRIGUES DE OLIVEIRA", à via pública que se inicia na Rua Barão de Pouso Alegre no Bairro São Dimas, compreendendo a Rua "7", e terminando além do cruzamento com a Rua Alexandre Pacheco Pedroso, no loteamento do Bairro Carijós.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencerem, que a cumpram e a façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

PALÁCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE, AOS 19 DE OUTUBRO DE 1993.

Prefeitura Municipal Lafaiete

DR. CARLOS ALBERTO GOMES BEATO
Prefeito Municipal

DR. RUI PENA
Secretário Municipal de
Negócios Jurídicos